

ADITIVO Nº02 AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, são partes:

PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.950.338/0001-77, com sede na Rua Tomaz de Souza, 145, bairro Velha, CEP: 89041-030 - Blumenau, Santa Catarina, doravante denominada **PHILIPS**, legítima proprietária e desenvolvedora do software, objeto da presente licença de uso, registrado INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob número: 826.398.480 – TASY.

HQS SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA SAÚDE LTDA., estabelecida à Avenida Paulista, 1754, 8º andar, Bairro Bela Vista, CEP – 01.310-200, São Paulo – SP, CNPJ n.º 14.884.015/0001-74 Inscrição Estadual Isento, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **DISTRIBUIDOR**, empresa devidamente **CREDENCIADA** e **AUTORIZADA** e com pessoal treinado para comercializar o software de propriedade da **PHILIPS CLINICAL INFORMATICS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – REDE LUCY MONTORO, estabelecido (a) à Avenida Professor Adib Chaid, 1001, CEP 13.800-060 – Mogi-Mirim – SP, CNPJ n.º 09.538.688/0008-09, Inscrição Estadual isenta, neste ato representado (a) por Gonzalo Vecina Neto doravante denominado **CLIENTE**.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, entidade de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Dr. Arnaldo, 251, bairro Jardim Paulista, CEP 01.246-000 – São Paulo – SP, CNPJ nº 56.577.059/0006-06, Inscrição Municipal nº 3.900.966-1, neste ato representada por Dr. Flavio Fava de Moraes doravante denominado **ANUENTE**.

O presente instrumento tem por escopo a prorrogação da vigência do **Contrato de Cessão de Direito de Uso de Software e Outras Avenças**, firmado entre as partes em **18/12/2013**, nos termos previstos em sua cláusula **12.1**, o qual passa a vigor com a inclusão da cláusula **12.1.1**, bem como alteração do **Anexo A**, cláusula **2.1.1**, nos seguintes termos:

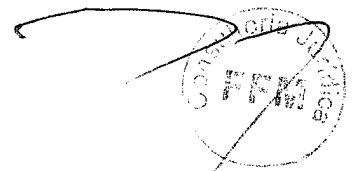
12. VALIDADE E EXTINÇÃO DO CONTRATO.

(...)

12.1.1. Observado o exposto na cláusula **12.1**, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência deste instrumento contratual até **14/12/2015**.

ANEXO A

(...)



2.1.1. O **CLIENTE** pagará à **PHILIPS**, conforme especificado, uma taxa (MENSAL) de **R\$ 1.424,46** (um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente aos **serviços de atualização e suporte técnico do software**, sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em **10/12/2014**.

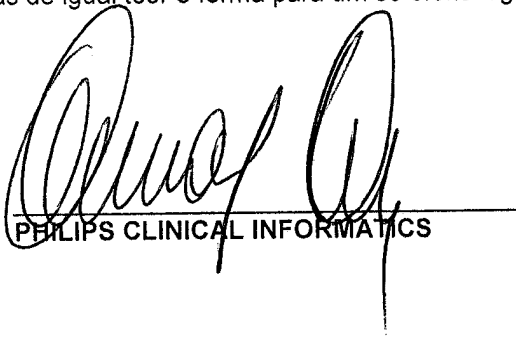
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificado neste instrumento, para todos os fins de direito e, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Blumenau, 01 de dezembro de 2014.



PHILIPS CLINICAL INFORMATICS

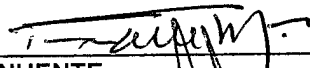
Ana Paula Neves Marques Pinho
Gerente Executiva
Inst. Resp. Social Sirio-Libanês



PHILIPS CLINICAL INFORMATICS

Amarque

CLIENTE

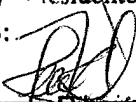


ANUENTE

Andel Sanger
Presidente

DISTRIBUIDOR

TESTEMUNHAS:



Nome: Fernandinho Ribeiro da Silva
RG: Departamento de Contratos
RG: 5.338.971 SSP/SC

Debora de Silva
Nome: Debora de Silva
RG: 43145993

